

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO IV

VENTANIA, 12 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 662



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

DECRETO Nº 017, DE 11 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Designa servidores para constituírem Comissão de Avaliação do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no inciso VI, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais, IEDO JOSÉ STIMAMIGLIO, Engenheiro Civil, REINALDO DE LARA CULTZ, Fiscal de Tributos e Posturas, FRANK CINATRA BUENO, Auxiliar Administrativo, para sob a presidência do primeiro e tendo como observador o Vereador SEBASTIÃO FERREIRA, constituírem **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** incumbida de avaliar o valor do imóvel objeto do R-03, da Matrícula nº 2.566, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tibagi/PR, conforme discriminado abaixo, de propriedade de GERSON ADRIANO e MARIA SIDNEA TELLES, em fase de aquisição pelo Município, para, num prazo de 15 (quinze) dias emitirem o respectivo laudo:

“Lote de terreno urbano, sob nº 16 (dezesseis), da quadra nº 03 (três), com a área de 432,00m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), contendo uma residência em alvenaria medindo 144,50m², situado no loteamento denominado Barro Preto, neste município; com as seguintes divisas e confrontações: **Norte 15,00m** (quinze metros) confrontando com o lote nº 11, pertencente a Terezinha Luz de Oliveira; **Sul: 15,00m** (quinze metros), confrontando com a Av. do Cerne; **Leste: 28,80m** (vinte e oito metros e oitenta centímetros), confrontando com o lote nº 14, pertencente a Zeni da Silva Janeczko; **Oeste: 28,80m** (vinte e oito metros e oitenta centímetros) confrontando com o lote nº 18, pertencente a Maria de Jesus Bueno de Oliveira”. Fechando assim o levantamento topográfico.

Parágrafo único - O trabalho dos membros da Comissão não será remunerado e serão considerados serviços relevantes prestados ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal